

LEI Nº 2.910, de 1º de dezembro de 1994

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Constantino Moreira Neto, o logradouro público que tem seu início na rua Geraldo Pereira da Silva, passando pela quadra 007, e terminando em um viradouro, localizado no bairro Morro do Engenho, zona 03.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei n.º 2.719, de 17/02/93, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 1º de dezembro de 1994

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal